

PERGUNTAS E RESPOSTAS - SUCEM 2024-2025

Como é feita a indicação de escolas nas quais posso me inscrever no SUCEM?

As escolas foram referenciadas em zoneamento e em zonas. As cidades foram divididas em bairros/localidades para possibilitar o encaminhamento dos alunos para as escolas mais próximas de suas residências. Essa divisão foi nomeada de zoneamento e é composta por escolas municipais e/ou estaduais que ofertam as etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio. A zona é uma área maior que o zoneamento. É, então, um conjunto de bairros e/ou localidades (zoneamento) limítrofes de um mesmo município ou de municípios vizinhos, com as escolas que os compõem.

Não tenho CPF posso fazer a inscrição?

Para fazer a sua inscrição é necessário informar o número do seu CPF. Se você ainda não tem, acesse o site da Receita Federal, para solicitá-lo de forma gratuita.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricao publica/inscricao.asp>

Após obter seu CPF, acesse novamente o site cadastroescolar.com.mg.gov.br para fazer sua inscrição.

Ao selecionar as escolas indicadas, eu terei a garantia da vaga na minha primeira indicação?

O encaminhamento para a matrícula será realizado de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, considerando o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, e respeitando os critérios de prioridade, nesta ordem: aluno com deficiência; zoneamento; zona; aluno com irmão na escola pretendida, respeitando-se o zoneamento; aluno já integrante da Rede Pública de Ensino de Minas Gerais; e aluno com menor idade.

Posso indicar também escolas municipais de meu interesse durante o cadastro?

Caso o seu município tenha aderido ao SUCEM, tanto as escolas municipais quanto as escolas estaduais estarão contempladas no sistema, com a indicação de até três unidades escolares dentro do zoneamento ou na zona limítrofe.

Como fico sabendo quais municípios estão participando do SUCEM?

No próprio SUCEM, na página da inscrição, haverá um link destinado a essa informação no qual você poderá clicar e saber quais cidades não optaram por participar do cadastro escolar de forma conjunta.

Quero uma vaga em uma escola pública no ano que vem, mas minha cidade não aderiu ao SUCEM. Como devo proceder?

Todas as escolas estaduais de Minas Gerais fazem parte do SUCEM. Então, se o seu interesse for em uma escola da Rede Estadual, você deverá realizar a inscrição normalmente no site cadastroescolar.educacao.mg.gov.br. Caso você esteja buscando uma escola municipal, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação de seu município para mais informações sobre o cadastro e a matrícula nas unidades da Rede Municipal.

Gostaria que meus filhos estudassem na mesma escola. O que devo fazer?

É necessário informar, no momento da inscrição, se há irmão na mesma escola, a fim de possibilitar o encaminhamento dentro dos critérios de prioridade definidos. O processo é realizado por meio da opção “Incluir Irmão”, disponível no SUCEM. O encaminhamento dependerá da localização, da disponibilidade de vagas, do espaço físico de cada escola, do nível de ensino ofertado, respeitando os critérios definidos na Resolução SEE Nº 5.058 de 09/09/2024.

Não tenho acesso à internet. Como posso fazer a inscrição no cadastro escolar?

As Escolas Municipais das cidades que aderiram ao SUCEM e todas as Escolas Estaduais de Minas Gerais servirão de postos de apoio para auxílio na realização do cadastro no SUCEM.

Fiz a inscrição do meu filho no SUCEM, mas agora quero fazer uma alteração. É possível corrigir?

Caso já tenha realizado o seu cadastro no SUCEM e deseja consultar os registros ou fazer alterações, acesse a página inicial e selecione a opção CLIQUE AQUI E FAÇA SEU CADASTRO e depois em CONSULTAR/ALTERAR CADASTRO. É possível fazer adequações, caso necessárias, até dia 01/11/2024.

A escola na qual eu buscava a vaga não aparece como indicada no meu cadastro. O que devo fazer?

Você deve entrar em contato com a Superintendência Regional de Ensino (SRE) e/ou Secretaria Municipal de Educação da sua cidade para verificar se a escola pretendida por você faz parte do seu zoneamento, conforme o bairro/localidade onde você reside.

Sou aluno da Rede Municipal e minha cidade não aderiu ao SUCEM. Devo realizar meu cadastro?

Se você pretende buscar uma vaga em uma Escola Estadual, você deve fazer o cadastro no SUCEM. Se não, você deve procurar a escola ou a Secretaria Municipal de Educação da sua cidade para mais informações sobre o cadastro e a matrícula nas unidades da Rede Municipal.

Meu filho está matriculado em uma escola estadual, posso fazer o cadastro dele no SUCEM para trocar de escola?

Sim, caso o aluno tenha interesse em trocar de escola, no momento do cadastro no SUCEM o sistema permitirá o cancelamento da renovação de matrícula na rede estadual para prosseguir com a inscrição.

A escola que eu pretendia matricular o meu filho não está no meu zoneamento e não aparece como opção no cadastro. O que devo fazer?

A proposta do zoneamento é a de garantir aos estudantes o direito de estudar em uma escola pública perto de sua residência. É muito importante que todos aqueles que têm interesse em uma vaga na rede pública de ensino façam o cadastro para garantir a vaga no SUCEM. Dessa forma, após o período de matrículas, aqueles que desejarem estudar em uma outra unidade de ensino, podem buscar a disponibilidade de uma vaga na escola pretendida por meio do processo de vagas remanescentes.

A matrícula do meu filho foi renovada automaticamente na escola estadual, mas agora quero trocar de escola. Posso fazer o cadastro no SUCEM?

A renovação da matrícula nas escolas estaduais é automática garantindo sua vaga para 2025 na mesma escola em que estuda em 2024. Caso tenha a necessidade de trocar de escola, poderá solicitar o cancelamento da renovação da matrícula pelo site do cadastroescolar.educacao.mg.gov.br. É importante lembrar que, após cancelada a renovação de matrícula, a vaga para a rede pública de ensino será garantida exclusivamente pelo SUCEM.

É possível se inscrever para uma vaga nas escolas de Ensino Médio de Tempo Integral via SUCEM?

Caso o estudante do Ensino Médio tenha interesse em escolher a modalidade de tempo integral, basta, no momento do cadastro, selecionar esta opção, para que seja feito o encaminhamento para concorrer a uma das vagas disponíveis nas unidades de Ensino Fundamental Tempo Integral- EFTI, Ensino Médio Tempo Integral - EMTI e EMTI Profissional.